



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.359 DE 24 DE FEVEREIRO 2006.

"Dispõe sobre a autorização para Celebrar Convênio entre o Município de Ribeira, Estado de São Paulo e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva".

O Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva", para a execução dos serviços relativos à regularização fundiária no Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Ribeira, 24 de fevereiro de 2006.


Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, 24 / 02 / 2006.

Antonio Carlos de Almeida César
Secretaria

Recebi (01) Via desta Lei e publiquei neste Cartório de Ribeira.

Ribeira, 02 / 03 / 2006.


Iracy Duarte de Camargo - Escrivã

~~Oficial de R.C.P.N., e Tabelião (o) de Notas do Mun. de Ribeira~~

Iracy Duarte de Camargo
 Ari de Almeida Camargo